



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO
PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Impressos em Geral (diários e cadernos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

2. DA JUSTIFICATIVA

A despesa justifica-se diante da necessidade de ações concretas por parte do município para dar continuidade a celeridade no desempenho das atividades diárias de trabalho a instrumentos de controle, que propiciam ações qualitativas e de segurança.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Todos os itens serão destinados, exclusivamente, às ME's e EPP's, em atendimento aos preceitos do art. 48, incs. I e III da LC nº 123/2006. Em não havendo ME's e EPP's nos respectivos itens, os mesmos serão redirecionados as demais licitantes.

3.2 – Todos os materiais e equipamentos deverão ser entregues pelo fornecedor. A garantia dos materiais deverá respeitar o prazo indicado para cada item conforme especificação do fabricante.

3.3 – Antes da adjudicação, a Pregoeira se reserva o direito de solicitar amostra (s) do (s) produto (s) ofertado (s), a fim de garantir a sua qualidade.

3.4 – Para fins de análise e aprovação das amostras dos materiais, a empresa vencedora deverá enviar juntamente com sua proposta manuais, catálogos e publicações originais.

3.4.1 – A indicação do endereço eletrônico do catálogo do fabricante será aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações dos produtos.

3.4.2 – A análise de **todo o material** será procedida pela Prefeitura Municipal de Capela, através do servidor responsável pelo recebimento.

4. DO RECEBIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

4.1 – As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 – Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.3 – A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

4.4 – A CONTRATANTE, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
 - b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
 - c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
 - d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
 - e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
 - f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
 - g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
 - h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.
- 4.5 – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

5. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

5.1 – A CONTRATANTE formalizará o pedido, de acordo com a sua necessidade, mediante celebração de contrato e emissão **da nota de empenho de despesa;**

5.2 – A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura do contrato e a **retirada da nota de empenho de despesa**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3 – A fornecedora será convocada, para retirada da nota de empenho de despesa, elemento substitutivo do termo contratual, observado para esse efeito, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

5.4 – O prazo de entrega dos produtos, após formalizada a solicitação, não deverá ser superior a **3 (três) dias úteis, devendo ser entregue no local descrito abaixo:**

*** ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SE**

5.5 – Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item - **DAS SANÇÕES**, do Edital.

5.6 - A falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6. DA GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 – Os produtos serão analisados e testados antes do recebimento definitivo pelo Servidor da Prefeitura Municipal de Capela responsável pelo recebimento.

6.2 – Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os produtos que estejam em desacordo com estipulado neste Edital ou que contenham quaisquer anormalidades.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

7 - ESTIMATIVA DE CUSTO E CRITÉRIO PARA A ACEITABILIDADE DO PREÇO

Não serão aceitas as propostas que apresentarem preço inicial com valores que ultrapassem os valores de referência abaixo estipulado para cada item. Os valores são calculados pelo preço médio da pesquisa de mercado.

8 – DO DETALHAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

8.1 – Os Itens terão a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Diário Creche – 1 ano	Capa; Folha de rotina e previsões de aulas; Apresentação; Aspectos legais; Orientações; Resumo das atividades (14 folhas frente e verso); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (25 folhas).	UND	10
2	Diário Creche – Maternal I – 2 anos	Capa; Folha de rotina e previsões de aulas; Apresentação; Aspectos legais; Orientações; Resumo das atividades (14 folhas frente e verso); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (25 folhas).	UND	10
3	Diário Creche – Maternal II- 3 anos	Capa; Folha de rotina e previsões de aulas; Apresentação; Aspectos legais; Orientações; Resumo das atividades (14 folhas frente e verso); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (25 folhas).	UND	50
4	Diário Pré-Escola 04 anos – Jardim I	Capa; Folha de rotina e previsões de aulas; Apresentação; Aspectos legais; Orientações; Resumo das atividades (14 folhas frente e verso); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 25 alunos, sendo que para cada aluno deve conter todas as habilidades).	UND	80
5	Diário Pré-Escola 05 anos – Jardim II	Capa; Folha de rotina e previsões de aulas; Apresentação; Aspectos legais; Orientações; Resumo das atividades	UND	80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

		(14 folhas frente e verso); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 25 alunos, sendo que para cada aluno deve conter todas as habilidades).		
6	Diário Ensino fundamental – 1º ano	Capa; Folha de rotina e previsões de aulas; Apresentação; Aspectos legais; Orientações; Resumo das atividades (14 folhas frente e verso); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (25 folhas).	UND	100
7	Diário Ensino fundamental – 2º ano	Capa; Orientações; Folha das habilidades a serem observadas; Folha de rotina e previsões de aulas; Resumo das atividades (14 folhas frente e verso); Recuperação paralela (01 folha); Recuperação final (01 folha); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 35 alunos, sendo que para cada aluno deve conter todas as habilidades); Observação reservada à inspeção – (01 folha)	UND	100
8	Diário Ensino fundamental – 3º ano	Capa; Orientações; Folha das habilidades a serem observadas; Folha de rotina e previsões de aulas; Resumo das atividades (14 folhas frente e verso); Recuperação paralela (01 folha); Recuperação final (01 folha); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 35 alunos, sendo que para cada aluno deve conter todas as habilidades); Observação reservada à inspeção – (01 folha)	UND	100
9	Ensino fundamental – 4º ano	Capa; Orientações; Folha das habilidades a serem observadas; Folha de rotina e previsões de aulas	UND	40

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

		Resumo das atividades (14 folhas frente e verso); Recuperação paralela (01 folha); Recuperação final (01 folha) Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 35 alunos, sendo que para cada aluno deve conter todas as habilidades); Observação reservada à inspeção –(01 folha)		
10	Diário Ensino fundamental – 5º ano	Capa; Orientações; Folha das habilidades a serem observadas; Folha de rotina e previsões de aulas Resumo das atividades (14 folhas frente e verso); Recuperação paralela (01 folha); Recuperação final (01 folha) Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 35 alunos, sendo que para cada aluno deve conter todas as habilidades); Observação reservada à inspeção –(01 folha)	UND	40
11	Ensino fundamental – 6º ao 9º ano	Capa; Orientações; Folha de rotina e previsões de aulas; Resumo das atividades (14 folhas frente e verso) Recuperação paralela (01 folha) Recuperação final (01 folha); Folha de reposição (02 folhas); acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 40 alunos); Observação reservada à inspeção – (01 folha)	UND	500
12	Diário do AEE	Capa; Folha de rotina e previsões de aulas; Apresentação; Aspectos legais; Orientações; Resumo das atividades (14 folhas frente e verso); Folha de reposição (02 folhas); acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (25 folhas)	UND	50
13	Diários da EJA 1ª fase	Capa; Orientações; Folha de rotina e previsões de aulas; Resumo das	UND	80

ABSA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

		atividades;07 Recuperação paralela (01 folha); Recuperação final (01 folha); Folha de reposição (02 folhas); acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 40 alunos); Observação reservada à inspeção – (01 folha)		
14	Declaração	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	10.000
15	Relatório de matrícula da Educação Infantil	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	500
16	Ficha de matrícula da educação infantil	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	1.000
17	Ficha de matrícula do Ensino Fundamental	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	1.000
18	Ficha de matricula da EJA 1ª fase	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	500
19	Ficha de matricula da EJA 2ª fase	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	500
20	Ficha individual do 1º ao 3º ano	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	1.000
21	Ficha individual do 4º e 5º ano	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	500
22	Ficha individual do 6º ao 9º ano	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	1.000
23	Ficha individual da EJA 1ª fase	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	500
24	Ficha individual da EJA 2ª fase	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	500
25	Histórico Escolar do Ensino Fundamental	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	500
26	Histórico escolar da EJA	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	500

BBSA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

27	Guia de transferência do 1º ao 3º ano	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	500
28	Guia de transferência do 4º ao 9º ano	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	500
29	Guia de transferência da EJA	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	350
30	Certificado de conclusão ENSINO FUNDAMENTAL I	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	1.000
31	Certificado de Conclusão da EJA	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	300
32	Atas de rendimento escolar do Ensino Fundamental	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	1.000
33	Atas de rendimento escolar da EJA	Papel branco, apergaminhado 120g.	FOLHA	150
34	Caderno Complementar – Creche Parcial	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (81 folhas).	UND	190
35	Caderno Complementar – Jardim I	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (100).	UND	850
36	Caderno Complementar – Jardim II	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (145).	UND	420
37	Caderno Complementar – 1º Ano	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (100).	UND	400
38	Cadernos Complementar – 2º Ano	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (100).	UND	400
39	Caderno Complementar – 3º Ano	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (100).	UND	450
40	Caderno Complementar – 4º Ano	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (100).	UND	420
41	Caderno Complementar – 5º Ano	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (100).	UND	300
42	Caderno Complementar – 6º Ano	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (100).	UND	500

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SÉRGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61**

43	Caderno Complementar – 7ºAno	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (100).	UND	500
44	Caderno Complementar – 8ºAno	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (100).	UND	390
45	Caderno Complementar – 9ºAno	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (100).	UND	440
46	Caderno Complementar EJA 1ª Série	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (100).	UND	132
47	Caderno Complementar EJA 2ª Série	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (100).	UND	76
48	Caderno Complementar EJA 3ª Série	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (100).	UND	95
49	Caderno Complementar EJA 4ª Série	Capa; Folha de identificação e Folhas de atividades (100).	UND	107

9. DA GARANTIA

Na entrega dos produtos o prazo de validade deverá corresponder no mínimo a 2/3 do prazo total da validade, onde couber, e deverá atender às diretrizes dos órgãos de controle específicos, respectivamente, para cada modelo/tipo descrito no item anterior.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, conforme Nota

II). Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos materiais;

III) O pagamento será creditado em favor do (s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61**

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- I). Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- II). Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- III). Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- IV) . Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- V). Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- VI). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- VII). Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- VIII) . Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município e seus partícipes, durante a vigência da Ata, comprometem-se a:

- I) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- II) Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- III) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- IV) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

10.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Capela, 14 de maio de 2021

Bruna Laraine da Silva Almeida
Diretora de Departamento Administrativa